

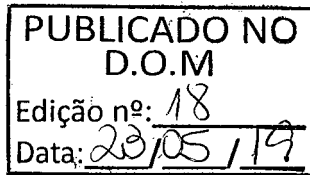


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.402

DE 22 DE MAIO DE 2019.



**“AUTORIZA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA ANA PATRÍCIA MOUSINHO NAUROSK, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.527/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **ANA PATRÍCIA MOUSINHO NAUROSK - R.E. 14.343**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2.527/19**, onde a mesma pleiteou a concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2.018;

**Considerando** o laudo apresentado pela servidora constante de fls. 03 e 05, bem como a ratificação pelo médico do trabalho acostado as fls. 08 e os demais documentos que instruem o processo supracitado; e

**Considerando** a manifestação expedida pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 618/19, bem como, Ofício nº 031/2019 expedido pela EMEB “Prof. Ronaldo Peres Geraldini”, onde informa que a servidora reduzirá a jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a servidora pública **ANA PATRÍCIA MOUSINHO NAUROSK - R.E. 14.343**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.872.456-7, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, a **concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos**, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

**Art. 2º** O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 1.402/19 – Fls. 02

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de maio de 2.019.



**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

*Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.*



**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito